

PORTARIA Nº 2.059/SPO, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Revoga suspensão cautelar de Certificado de
Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item 4.3.2.1 (a) (ii) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, aprovado pela Portaria nº 1.767/SPO, de 23 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.501754/2017-73,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2012-02-4IEL-01-00, emitido em 10 de fevereiro de 2012, em favor da sociedade empresária AVIAÇÃO AGRÍCOLA GAIVOTA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS